

Chamada Pública 18/2019

PROGRAMA DE VERTICALIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR ESTADUAL UENP – UNESPAR

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, em conformidade com suas finalidades, torna pública a presente Chamada que estabelece as normas e condições para a submissão de projetos ao Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual - UENP/Unespar.

1. INTRODUÇÃO

1.1 A valorização e o reconhecimento do desempenho de profissionais qualificados são fundamentais para que a produção e o desenvolvimento científico e tecnológico em Instituições de Ensino Superior emergentes sejam fortalecidos de forma igualitária na estrutura estadual de ensino superior.

1.2 Dessa forma, cumprindo sua missão institucional, a Fundação Araucária busca direcionar, por meio da presente Chamada apoio financeiro para atender a necessidade de equipamentos, a melhoria e modernização da estrutura de pesquisa na Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP e na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, como parte do “Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual”.

2. OBJETIVOS

2.1 O objetivo do programa é apoiar estas Instituições de Ensino Superior, por meio de suporte financeiro às propostas que visem suprir a necessidade de equipamentos destinados à melhoria e modernização da infraestrutura da verticalização do ensino superior.

2.2 O Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual – UENP/UNESPAR, a partir desta edição da Chamada Pública, passa a incorporar a construção estrutural de Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação no Paraná (NAPI), que está sendo fomentada pela Fundação Araucária, objetivando a articulação mais intensa dos atores do Sistema Regional de Inovação do Paraná e a mobilização dos ativos reunidos no território Paranaense em torno dos desafios ligados ao desenvolvimento do território.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 A Chamada Pública dispõe de recursos financeiros no valor de até R\$700.000,00 (setecentos mil reais) oriundos da Fundação Araucária. Cada proposta poderá solicitar até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) a serem providos pela Fundação Araucária, nos termos da Lei Estadual nº 12.020/98, alterada pela Lei Estadual nº 15.123/06. Os recursos deverão ser executados no período de até 36 meses a partir da assinatura do convênio.

3.2 Os recursos orçamentários disponíveis para a presente Chamada Pública correrão à conta do orçamento próprio da Fundação Araucária, dotação orçamentária do exercício de 2020.

4. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Os recursos para as Universidades deverão ser utilizados exclusivamente para apoio às ações institucionais por meio de bolsas, custeio ou para aquisição de novos equipamentos e/ou complementação de outros já existentes na instituição.

4.1 Serão financiados:

- a) Material de consumo, tais como reagentes e vidrarias, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs) e softwares necessários para execução da pesquisa;
- b) Diárias para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto (somente para servidores/docentes), conforme valores da FA, baseados no Decreto nº 3498/2004;
- c) Custos com alimentação, hospedagem e locomoção dos colaboradores do projeto e pesquisador visitante, de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária;

- d) Serviços de terceiros/pessoa jurídica: softwares (licenças), exames clínicos, manutenção de equipamentos e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (no máximo até 15% do valor solicitado para a aquisição dos mesmos);
- e) Material permanente, equipamentos e acervo bibliográfico, devidamente justificado como essenciais para o desenvolvimento do projeto;
- f) Passagens (aéreas e terrestres) para os pesquisadores visitantes envolvidos nos projetos, em classe econômica e tarifa promocional;
- g) Bolsa técnico/graduação para profissional matriculado em curso de graduação, para exercer atividades envolvendo métodos específicos, 20 (vinte) horas semanais, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês, por até 24 (vinte e quatro) meses;
- h) Bolsa técnico/pós-graduação para profissional com curso completo de graduação, priorizando aluno matriculado em programa de pós-graduação *Stricto Sensu*, para exercer atividades técnicas de nível superior envolvendo técnicas e métodos específicos, 40 (quarenta) horas semanais, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, por até 24 (vinte e quatro) meses;
- i) Bolsa para pesquisador visitante, no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) para missões de 16 (dezesesseis) dias até 30 (trinta) dias;
- j) Bolsa para pós-graduandos de programa *stricto sensu* (mestrado) no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) até 12 meses;
- k) Seguro saúde no valor máximo de até R\$ 300,00 (trezentos reais).

4.2 Não financiados:

- a) Gastos com pedágio e manutenção de veículos;
- b) Solicitações para participação e organização de eventos;
- c) Salários e despesas que caracterizem pagamento de pessoa física;
- d) Despesas de custeio para coffee break, contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, diárias para bolsistas;
- e) Pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie e também não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como taxas de administração ou de gestão e outras despesas relacionadas na Instrução Normativa 01/2012 da Fundação Araucária;

5. EXIGÊNCIAS DE ELEGIBILIDADE

5.1 Para a proposta ser elegível no âmbito da presente Chamada, o proponente deverá atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

- a) O Coordenador da Proposta deve compor o quadro docente da instituição;
- b) Não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação Araucária no momento da submissão da proposta.

5.2 O proponente deverá encaminhar via *on line* e via impressa todos os documentos exigidos nesta Chamada, no prazo estabelecido no cronograma (itens 7.1 e 7.4).

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A proposta deverá ser enviada à Fundação Araucária através do SigAraucária (Sistema de Informação e Gestão de Projetos), disponível no site www.fappr.pr.gov.br, devendo-se observar os seguintes passos:

- a) Cadastrar coordenador;
- b) Preencher Formulário Eletrônico da Proposta *on line*;
- c) Preencher e anexar Anexo I - Roteiro descritivo da proposta.

6.2 As propostas devem ser submetidas à Fundação Araucária até às 17 horas e 59 minutos, da data limite de submissão (item 7.1);

6.3 A Fundação Araucária não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais

problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação;

6.4 O proponente deverá encaminhar via impressa todos os documentos exigidos nesta Chamada, no prazo estabelecido no cronograma (itens 7.4), a documentação deve ser entregue diretamente na secretaria da Fundação Araucária, mediante protocolo, ou enviada via correio (será considerada a data de postagem). Deve constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária
Chamada Pública 18/2019 - Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual –
UENP/UNESPAR
Rua Com. Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico - 80215-090 – Curitiba – Paraná

A documentação impressa consiste em:

- a) Formulário eletrônico da Proposta;
- b) Anexo I – Roteiro descritivo da proposta devidamente assinado e carimbado pelo responsável da instituição.

6.5 As assinaturas do coordenador do projeto e do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação são obrigatórias e necessárias para comprovação e validação dos compromissos estabelecidos;

6.6 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente.

7. CRONOGRAMA

<i>Atividade</i>	<i>Data</i>
7.1 Submissão eletrônica das propostas	Até às 17h59 do dia 16/03/2020 pelo SigAraucária
7.2 Divulgação dos resultados	A partir do dia 23/03/2020
7.3 Data limite para interposição de recursos	Até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado no site da FA
7.4 Encaminhamento da documentação impressa exigida	03 (três) dias úteis após a data do item 7.2

3

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Análise documental: As propostas serão analisadas pela Fundação Araucária quanto ao enquadramento às disposições desta Chamada. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo serão consideradas inelegíveis.

8.2 Avaliação de relevância da proposta: Será realizada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

<i>Crterios de Avaliao</i>	<i>Conceitos</i>
A construo da proposta e coerente em termos metodolcgicos para atingir os objetivos propostos?	Sim/Nao
O oroamento estA coerente com as atividades que sero desenvolvidas?	Sim/Nao
Qual a recomendao para a proposta analisada?	() Recomendada; () Recomendada com ajustes ou () Nao recomendada.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada por meio de Ato da Diretoria Executiva, em www.faprr.pr.gov.br.

10. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

10.1 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos. A instituição proponente não poderá ter qualquer pendência administrativa com a Fundação Araucária no momento da contratação da proposta.

10.1.1 A instituição proponente deverá apresentar as certidões solicitadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes, para a formalização dos instrumentos jurídicos (termos de convênios/ colaboração) necessários à contratação das propostas aprovadas. As instituições deverão apresentar os documentos abaixo atualizados quando forem solicitados pela Fundação Araucária no momento da formalização do termo de convênios/ colaboração:

- a) Cópia de Termo de Nomeação do responsável atual pela instituição;
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável;
- c) Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atualizada, em nome da instituição;
- d) Certidão do FGTS;
- e) Certidão do INSS;
- f) Certidões das Receitas: Federal, Estadual e Municipal;
- g) Cópia do Estatuto Social;
- h) Cópia do cartão do CNPJ (obrigatoriamente do Estado do Paraná);
- i) Certidões de Débitos Trabalhistas.

10.1.2 A Fundação encaminhará as minutas de convênio/colaboração por meio eletrônico à instituição de origem do coordenador, estabelecendo, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não seja formalmente justificado.

10.1.3 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do termo de convênio/ colaboração.

11. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo nº 01/2012 da FA.

11.2 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da FA, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico-científico final do programa, elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária (ver site da FA).

11.2.1 A documentação deve ser enviada pelo coordenador à Fundação Araucária:

- a) por e-mail, para adhocfa@gmail.com;
- b) impressa, via correio.

11.2.2 O relatório final deverá ser assinado e encaminhado com a prestação de contas.

11.3 A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o manual de prestação de contas da FA vigente no momento de formalização do termo.

11.4 É obrigatória a aplicação das logomarcas da Fundação Araucária e da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei nº 12.020/98.

11.5 As logomarcas supracitadas estão disponíveis no site da FA, menu "Arquivos".

11.6 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

12. RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1 O recurso administrativo poderá ser interposto pelo proponente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação dos resultados.

12.2 O recurso deverá ser apresentado exclusivamente via correio, em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR).

12.3 Em hipótese alguma será apreciado recurso enviado por outro meio (correio eletrônico, carta etc.) fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

13. IMPUGNAÇÃO

13.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

15. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária, por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

Ramiro Wahrhaftig
Presidente da Fundação Araucária

CHAMADA PÚBLICA 18/2019 - PROGRAMA INSTITUCIONAL UENP & UNESPAR

ANEXO I - ROTEIRO DESCRITIVO DA PROPOSTA

1. DADOS DA PROPOSTA

Instituição / Sigla	
----------------------------	--

Coordenador da Proposta	
Telefones do Coordenador	
Email do Coordenador	

2. PLANO DE TRABALHO

Descrever a(s) meta(s) e elementos que compõem o projeto (conforme tabela abaixo), contemplando a descrição, unidade de medida e quantidade, além das etapas/fases, ações em que se pode dividir a execução de uma meta, indicando o período de realização e valor previsto para a mesma. Não existe limitação para a quantidade de metas, no entanto, cada meta deve conter pelo menos uma etapa/fase.

META nº:	Descrição da meta:	
	Unidade de medida:	Quantidade:
	Etapa/Fase nº:	
	Descrição da Etapa/Fase:	
	Período de realização: Início: / / . Término: / /	Valor Previsto:

3. TERMOS DE COMPROMISSO

<i>Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de auxílio pela Fundação Araucária.</i>	<i>Declaro que a presente proposta está de acordo com os objetivos científicos e tecnológicos desta Instituição.</i>
Coordenador da proposta Nome e assinatura	Responsável pela instituição ou representante Nome, assinatura e carimbo

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020.